



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

L I D O
Em, 08/05/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante) **IND 10892 /2017**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, melhorias no transporte público da cidade de Vicente Pires/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, melhorias no transporte público da cidade de Vicente Pires/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores da cidade de Vicente Pires, reivindicam melhorias na qualidade do transporte público da região.

As linhas de ônibus e itinerários atuais não são suficientes para atender a demanda dos moradores. Diante disso, melhorias no transporte público proporcionará aos seus usuários maior conforto e comodidade. Além disso, o transporte público é uma alternativa em substituição ao automóvel, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade mediante a redução da poluição ambiental, congestionamentos, acidentes de trânsito, entre outros benefícios à comunidade.

Desta forma, percebo que o transporte público é imprescindível para a vitalidade econômica, a justiça social, a qualidade de vida e a eficiência da cidade.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos usuários do transporte público da cidade de Vicente Pires, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em _____ maio de 2017.

Selador de Protocolo Legislativo
IND Nº 10892 / 17
Folha Nº 01 EC

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 10892 17
Folha Nº 02 FC